

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 137, de 2015, do Senado Federal, que "dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências" - PLP137/15

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a emergencial importância de se traçar meios para a regulamentação da criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, propostos no PLP 137/2015.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 24, inciso III, do regimento interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a importância emergencial de se traçar meios para a regulamentação da criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios propostos no PLP 137/2015. Na ocasião será fundamental, para o aprofundamento do debate, a presença dos convidados relacionados abaixo:

1. Sr. Augusto César – Presidente da União Brasileira em Defesa dos Novos Municípios (UBDNMU);

2. Sr. Luiz Carlos Moreira Farias – Assessor Técnico da Comissão de Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará;
3. Sr. José Nunes Filho – Presidente do Movimento de Emancipação da Área Cura (MEC); e
4. Marco Valério Ruas da Silva – Federação das Associações Emancipalista do Estado de Goiás (FAEGO).

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos tempos foram vetados Pela Presidente alguns Projetos de Lei Complementares aprovados pelo Congresso Nacional, que “Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal”. No seu veto a Presidente alega que a aprovação da lei estimularia a criação de muitos municípios, resultando em aumento da despesa pública e em pulverização de recursos, o que prejudicaria os municípios já existentes.

Frente a essa situação, cabe perguntar: criar novos municípios é algo negativo para o desenvolvimento econômico? Em contrapartida ao aumento do gasto administrativo não haveria o surgimento de vantagens, como a maior liberdade administrativa para que alguns distritos que tenham crescido muito no passado recente estabeleçam suas próprias administrações e impulsionem ainda mais o desenvolvimento local?

Ademais, o país precisa ter uma regra clara não só para a criação, mas também para a fusão, o desmembramento e a incorporação de municípios. Afinal, não se pode impedir que, em função de mudanças econômicas e demográficas, novas cidades surjam ou outras sejam fundidas ou anexadas. Se tudo ficar como está, também poderá haver desperdício de dinheiro se continuar a existir municípios em áreas que perderam importância econômica e que poderiam deixar de ter governo próprio, sendo incorporados ou fundidos a outros municípios.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada Flávia Moraes
Deputada Federal – PDT/GO